



**RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO**

BOLETIM OFICIAL Nº 3427

Instituído de acordo com a Resolução Nº 002/1979, 02 de junho de 1979.

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

61ª LEGISLATURA

NATAL (RN) – TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2016.

**PRAÇA SETE DE SETEMBRO, S/N - CIDADE ALTA – NATAL/RN
CEP 59025-300 FONE (84) 3611 1748
SITE: www.al.rn.gov.br
E-MAIL: boletimalrn@rn.gov.br**

MESA DIRETORA

2015/2017 (Período 1º/02/2015 a 31/01/2017)

Presidente - Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)

1º Vice-Presidente - Deputado Gustavo Carvalho (PROS)

2º Vice-Presidente - Deputado José Adécio (DEM)

1º Secretário - Deputado Galeno Torquato (PSD)

2º Secretário - Deputado Hermano Moraes (PMDB)

3º Secretário - Deputado George Soares (PR)

4º Secretário - Deputado Carlos Augusto (PT do B)

LEGISLATURA ATUAL

DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS	DEPUTADO HERMANO MORAIS - PMDB
DEPUTADO ÁLVARO DIAS - PMDB	DEPUTADO JACÓ JÁCOME - PMN
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO - PT do B	DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO - DEM
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS - PC do B	DEPUTADO JOSÉ DIAS - PSD
DEPUTADO DISON LISBOA - PSD	DEPUTADO KELPS LIMA - SD
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - PMDB	DEPUTADA MÁRCIA MAIA - PSB
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO - PT	DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ - PMDB
DEPUTADO GALENO TORQUATO - PSD	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES - PROS
DEPUTADO GEORGE SOARES - PR	DEPUTADO RICARDO MOTTA - PROS
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO - DEM	DEPUTADO SOUZA NETO - PHS
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PROS	DEPUTADO TOMBA FARIAS - PSB
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES - PMDB	DEPUTADO VIVALDO COSTA - PROS

COMISSÕES

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)
DEPUTADO DISON LISBOA (PSD)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR.

TITULARES

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO.

TITULARES

DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO DISON LISBOA (PSD)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PROS)
DEPUTADO DISON LISBOA (PSD)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

TITULARES

DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)

SUPLENTES

DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PROS)

**07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL.**

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)

SUPLENTES

DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)
DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE.

TITULARES

DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

- 1 - Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Sexagésima Primeira Legislatura.
- 2 - Projeto de Lei nº 019/2016 e Processo nº 0277/2016 - Deputado Ezequiel Ferreira - PMDB.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- 1 - Portaria nº 009/2016 - SGA - Secretaria Geral da AL.
- 2 - Portarias nºs 007 e 008/2016 - PGAL - Procuradoria Geral da AL.
- 3 - Portarias nºs 010, 011, 012 e 013/2016 - SAD - Secretaria Administrativa da AL.
- 4 - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2012 - FDM - Fundação Djalma Marinho da AL - Republicado por incorreção.

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, pelas doze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Senhor Deputado **JACÓ JÁCOME**, Secretariada pelos Senhores Deputados **FERNANDO MINEIRO e DISON LISBOA**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados, ALBERT DICKSON, CARLOS AUGUSTO, CRISTIANE DANTAS, DISON LISBOA, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES, GETÚLIO RÊGO, GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES, HERMANO MORAIS, JACÓ JÁCOME, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, SOUZA NETO, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA, ausentes Senhores Deputados ÁLVARO DIAS e GALENO TORQUATO(ausência justificada); havendo número legal é aberta a presente Sessão Extraordinária convocada com o objetivo de proceder a Leitura de Razões de Vetos Governamentais. Por tratar-se de Sessão Extraordinária, não houve Ata a ser lida. Do **EXPEDIENTE**, constou, Ofícios: nº 364/2015-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 206/2015, que institui a Câmara de Conciliação de Precatórios e dispõe sobre a celebração de acordos e transações em ações judiciais consolidadas no regime de precatórios do Estado do Rio Grande do Norte, de sua Administração Direta e Indireta, e dá outras providências; nº 381/2015-GE, enviando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 067/2015, que institui o Selo de Qualidade Artesanal Potiguar e dá outras providências; nº 382/2015-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 146/2011, que concede isenção de taxas relativas à Carteira Nacional de Habilitação às pessoas que especifica; nº 384/2015-GE, enviando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 015/2013, que dispõe sobre o cadastro de compra, venda ou troca de cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores para reciclagem no Estado; nº 004/2016-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 029/2012, que dispõe sobre o ressarcimento ao Estado, via cobrança na fatura de serviços telefônicos, por despesas oriundas de acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências envolvendo remoções ou resgates, combate a incêndios ou ocorrência policiais; nº 005/2016-GE, encaminhando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei Complementar nº 027/2015, que altera a Lei Complementar nº 303, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre normas gerais pertinentes ao processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências; nº 006/2016-GE, enviando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 074/2013, que dispõe sobre a exibição de filmes publicitário de advertência contra a pedofilia e ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes antes das sessões nos cinemas do Estado; nº 008/2016-GE, encaminhando as razões de veto integral ao Projeto de Lei nº 041/2015, que Altera o art. 8º, VI, da Lei Estadual nº 6.967, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto de Propriedade de Veículos Automotores(IPVA) e dá outras providências; nº 009/2016-GE, enviando as Razões de Veto Integral ao Projeto de Lei nº 126/2015, que dispõe sobre a exigência de fundamental na notificação de decisão e resultado de recurso contra a penalidade por infração à legislação de trânsito, de competência estadual, e dá outras providências; e nº 011/2016-GE, encaminhando as Razões de Veto Parcial ao Projeto do Lei nº 232/2015, que dispõe sobre a contratação de agentes públicos para a Secretaria de Estado da Justiça e da

Cidadania para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram vinte e dois Senhores Parlamentares convocando uma Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Nodje Lafaiete Diógenes, Analista Legislativo, matrícula 90.100-8, e Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Presidente

1º Secretário 2º Secretário

Ata lida na Sessão Ordinária do dia: 08.03.2016.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - PMDB

PROJETO DE LEI Nº 019/2016
PROCESSO Nº 0277/2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz em estabelecimentos de saúde que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os hospitais, clínicas, consultórios e assemelhados, que atendam a mulher, obrigados a afixar cartaz informando às pacientes em tratamento de câncer sobre o direito gratuito da cirurgia plástica de reconstrução da mama pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - Fica estabelecido que o cartaz deva ser afixado em local de fácil visualização, contendo os seguintes termos:

"As pacientes que, em decorrência do tratamento contra o câncer, sofrerem o procedimento de mastectomia têm o direito à cirurgia plástica de reconstrução mamária de forma gratuita pelo SUS. Solicite ao seu médico o encaminhamento (Lei Federal nº 9.797/99 e alteração prevista na Lei nº 12.802/2013)".

Art. 3º - Os hospitais, clínicas, consultórios e assemelhados, sejam eles públicos ou privados, deverão, imediatamente após a alta da paciente, entregar seu encaminhamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "**DEPUTADO CLÓVIS MOTTA**" da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte: Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 8 de março de 2016.

EZEQUIEL FERREIRA
DEPUTADO ESTADUAL - PMDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 019/2016 E PROCESSO Nº 0277/2016.

O câncer de mama até hoje é um assunto assustador para todas as mulheres, posto que é o câncer mais comum entre elas.

A cirurgia de retirada das mamas, embora a mais radical, é a forma mais rápida de cura, todavia, em diversos casos causa um dano psicológico devastador às mulheres.

A presente proposição legislativa dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes nos estabelecimentos de saúde (hospitais, clínicas, consultórios e assemelhados) públicos e privados que atendam à mulher, informando às pacientes em tratamento de câncer, sobre o direito à cirurgia plástica de reconstrução da mama, a ser realizada pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Segundo dados da FEMAMA (Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama), o câncer de mama representa 12% dos novos casos de câncer em geral no mundo, e 25% dos cânceres em mulheres. No Brasil, responde por cerca de 22% dos novos casos da doença a cada ano.

O direito elencado acima é contemplado na Lei Federal nº 9.797, de 06 de maio de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama nos casos de mutilação decorrentes de tratamento do câncer. De acordo com a referida Lei, esse procedimento deve ser realizado pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde-SUS.

Dessa forma, os estabelecimentos de saúde ficam obrigados a dar visibilidade ao direito disposto nesta Lei, entregando à paciente, imediatamente após a sua alta, todo o encaminhamento médico necessário.

A propositura traz amparo legal no que dispõe o art. 24, XII da Constituição Federal, sobretudo porque trata de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre previdência social, proteção e defesa da saúde.

Desta forma, pedimos a aprovação da presente proposição por ter o intuito de informar e lembrar às mulheres que elas têm este direito, dando maior visibilidade à Lei para sua efetiva aplicação e, dessa forma, informando as mulheres que sofrerem mutilação total ou parcial da mama sobre seus direitos.

EZEQUIEL FERREIRA
DEPUTADO ESTADUAL - PMDB

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 009/2016 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de indicação de Gestor Fiscal de Contrato para acompanhamento, fiscalização, certificação, pagamento e cumprimento do objeto contratado, conforme estabelecido no Processo nº 1501/2013 e nos termos do art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **SÔNIA MARIA BEZERRA**, matrícula nº 096.261-9, CPF nº ***. 596.324-**, Gestor Fiscal e **ALCIMAR MARQUES DE MELO**, matrícula nº 001.734-5, CPF nº ***. 877.644-**, substituto, do Contrato nº 003/2014, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com vigência de 03/02/2016 à 02/02/2017, referente à prestação de serviços de copeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 17 de fevereiro de 2016.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 010/2016 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando o requerimento da servidora solicitando gozo da licença prêmio, datado de 08/01/2016;

Considerando os pareceres favoráveis da Procuradoria Administrativa e Procuradoria Geral desta Casa, conforme consta no Processo Administrativo nº. 60/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **TÂNIA MARIA PINTO MARTINS**, matrícula nº 200.133-0, Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, com início retroativo em 01/02/2016 e término em 30/04/2016.

Art. 2º - Encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, para as devidas anotações e providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 24 de fevereiro de 2016.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 011/2016 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando o deslocamento da equipe da Coordenadoria de Comunicação Social, que irá fazer cobertura jornalística da Audiência Pública: "A reativação do Aeroporto Dix-Sept Rosado, e sobre outras perspectivas aeroportuárias para Mossoró e Região", no dia 29/02/2016, no município de Mossoró/RN, conforme Memorando nº 07/2016-GT/ALRN;

Considerando que o deslocamento será realizado através de transporte terrestre.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor **RICARDO ALEXANDRE MACHADO ALVES**, matrícula nº 201.723-7, CPF/MF nº ***.023.984-**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), destinada a despesa com alimentação, no dia 29/02/2016.

Art. 2º. Autorizar a Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária - CEFO, às providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 26 de fevereiro de 2016.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 012/2016 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando o deslocamento da equipe da Gerência de Cerimonial e Relações Públicas, que irá fazer cobertura jornalística da Audiência Pública: "A reativação do Aeroporto Dix-Sept Rosado, e sobre outras perspectivas aeroportuárias para Mossoró e Região", no dia 29/02/2016, no município de Mossoró/RN, conforme Memorando nº 08/2016-GT/ALRN;

Considerando que o deslocamento será realizado através de transporte terrestre, no dia 28/02/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 201.886-1, CPF/MF nº ***.486.834-**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinada a despesa com alimentação e hospedagem, nos dias 28 e 29/02/2016.

Art. 2º. Autorizar a Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária - CEFO, às providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 26 de fevereiro de 2016.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A Nº 013/2016 - SAD

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN e nomeada pelo Ato da Mesa nº 623, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando a necessidade de dar continuidade às atividades inerentes à Coordenadoria de Serviços de Saúde e Assistência Social, para que não haja solução de continuidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **HELGA MOREIRA TORQUATO DE ALMEIDA**, matrícula nº 157.003-0, Assistente Técnico Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para substituir a servidora Francisca Ederlinda P. Dias, matrícula nº 201.863-2, Coordenadora de Serviços de Saúde e Assistência Social, durante o gozo de suas férias no período de 01/03/2016 à 31/03/2016.

Art. 2º - Encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, para as devidas anotações, em seguida ao Núcleo de Administração e Pagamento de Pessoal - NAPP, para providências complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2016.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 03 de março de 2016.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 007/2016-PGAL

O PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **HERBERT COSTA GOMES**, matrícula nº 158.654-8, Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para substituir **ISABELLE DA COSTA MESQUISTA**, Assessor Técnico Legislativo, matrícula nº 155.182-5151.273-0, na função de Chefe da Divisão de Assuntos Contencioso e Consultivo Judicial da Procuradoria Geral, pelo período de 1º a 30 de março de 2016, correspondente às suas férias regulamentares, nos termos do artigo 38, § 3º, da Lei Complementar nº 122/94, combinado com o artigo 14, da Resolução nº 051/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE nos Assentamentos Funcionais dos Servidores,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembleia, e

CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 07 de março de 2016.

WASHINGTON ALVES DE FONTES
Procurador-Geral

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 008/2016-PGAL

O PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **MARIA GORETTI DE PAIVA**, matrícula nº 076.278-4, Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para substituir **SÉRGIO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO**, Assessor Técnico Legislativo, matrícula nº 001.615-2, na função de Chefe da Divisão de Assistência Judiciária da Procuradoria Geral, pelo período de 1º a 30 de março de 2016, correspondente às suas férias regulamentares, nos termos do artigo 38, § 3º, da Lei Complementar nº 122/94, combinado com o artigo 14, da Resolução nº 051/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE nos Assentamentos Funcionais dos Servidores,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembleia, e

CUMPRE-SE.

Gabinete do Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 07 de março de 2016.

WASHINGTON ALVES DE FONTES
Procurador-Geral

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2012 - FDM.

PROCESSO: 122/2011.

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO e CONSÓRCIO OI AL-RN (TELEMAR NORTE LESTE S/A E OI MÓVEL S/A).

OBJETO: Prorrogação dos serviços de telefonia fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, Serviços de Longa Distância Nacional, Serviços de Longa Distância Internacional, Serviços de 0800, Serviços Especiais de Utilidade Pública, Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades de Serviços de E-mail Móvel, Serviços de Acesso Internet Móvel, Serviços de Acesso GPRS/EDGE/3G e Serviços de Controle de Gastos Móveis, Serviço de Circuito de Internet (IP), Serviços de Comunicação de Dados, através de uma rede de comunicação exclusiva para a Fundação Djalma Marinho, com locação e manutenção dos equipamentos, conforme quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço nº 028/2011, bem como reajuste com base no Índice de Serviço de Telecomunicações - IST.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, c/c 65, II, "d" da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO REAJUSTADO: R\$ 176.949,82 (cento e setenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: de 24 de Janeiro de 2016 a 23 de Janeiro de 2017.

Fundação Djalma Marinho, em Natal, 22 de Janeiro de 2016.

Testemunhas: Bruna de Medeiros Soares. CPF/MF: 055.*****-84

Marcílio de Moraes Dantas Júnior. CPF/MF: 068.*****-55

*Republicado por incorreção.